

EDITAL NÚMERO 015/2022



A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público Edital nº 015/2022, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo regime jurídico dos servidores públicos do Município de São Roque (Estatuto Lei nº 2.209/94), Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSICÕES INICIAIS

- O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da "Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP".
- O Concurso Público será supervisionado pela "Comissão Permanente de Concurso Público" nomeada pela Portaria 1.2 n.º 624, de 28 de julho de 2022.
- A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:
- Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade;
- Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório; para o cargo de Agente de Trânsito.
- 1.4 Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de São Roque-SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais.
- Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- Devido à pandemia da COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas nos "Editais de Convocação de cada etapa".

2 - DOS CARGOS

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Roque, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, o vencimento base e os tipos de provas são os

estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS				REQUISITO / MÍNIMO DE	JORNADA	VENCIMENTO	TIPOS DE	
		AP		NEGROS	PcD	TOTAL	ESCOLARIDADE	SEMANAL	BASE	PROVAS
						NÍVEL MÉDIO				
01	AGENTE DE TRÂNSITO	15	04	01	20 + CR	2ºGrau completo (ensino Médio completo) + Habilitação A e B	12X36 horas	R\$ 2.279,83 + RETT 60% sobre o salário base + adicional de periculosidade 30% sobre o salário base + Benefícios	Objetiva + TAF	
02	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	04	01	*	05 + CR	2ºGrau completo (ensino Médio completo)	40 horas	R\$ 1.805,06	Objetiva	

AP - Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência / CR - Cadastro Reserva / *Não há reserva de vagas para provimento imediato aos



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3 **Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 cargo, referente ao período 02**. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada. 2.3.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02				
	AGENTE DE TRÂNSITO				
·	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA				

- 2.4 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro 2.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.
- 2.5 Além do salário inicial, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque disponibiliza o benefício de:
 - a) Auxílio alimentação no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) pagos conforme apuração de frequência, fornecimento de crédito em cartão para compras em estabelecimentos credenciados;
 - b) Fornecimento de cesta básica (uma de alimentos e uma de produtos de limpeza) fornecida conforme apuração de frequência;
 - c) Pagamento de gratificação de assiduidade (GMA) no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pagos conforme apuração de frequência.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 27/09/2022 até as 23h59 do dia 09/11/2022.
- 3.2 Para participar do Concurso Público nº 015/2022 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 Serão permitidas apenas inscrições online;
 - 3.3.1 Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site <u>www.abconcursospublicos.org</u> no período de inscrição estabelecido pelo item "3.1", e seguir os seguintes procedimentos:
 - a) Clicar na aba "Área do Candidato";
 - b) Localizar o Edital desejado;
 - c) Clicar em "INSCRIÇÃO ONLINE"
 - d) Inserir o CPF;
 - e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
 - f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instrucões:
 - g) Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 10/11/2022.
- 3.4 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 3.5 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.6 Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos. Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
- 3.7 As inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
- 3.8 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.10 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.11 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.
- 3.12 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.
- 3.13 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



documentos de identificação e data de nascimento.

- 3.14 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.962/2006 deverão enviar, no período entre o dia 27/09/2022 até às 23h59 do dia 29/09/2022, via *upload*, acessando a *Área do Candidato*, imagem legível de declaração pessoal, de próprio punho, que reside no município de São Roque/ SP, devidamente assinada, junto com a cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos) e/ ou Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego).
- 3.15 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.465/2010 deverão enviar, no período entre o dia 27/09/2022 até às 23h59 do dia 29/09/2022, via *upload*, acessando a *Área do Candidato*, imagem legível de Comprovante(s) de doação de sangue, sendo, no mínimo, 3 (três) vezes para homens e 2 (duas) vezes para mulheres, no período de 12 (doze) meses, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora, que comprove que o candidato efetuou a doação, bem como a data da doacão.
- 3.16 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 3.17 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos no item 3.3 deste edital, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento integral.
- 3.18 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.
- 3.19 Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, não será permitida a complementação de outros documentos.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a validação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A baixa bancária poderá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis.
 - 4.1.1 O recolhimento do valor de inscrição será de: R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para cargos de nível médio.
 - O candidato deve verificar e imprimir o *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO* a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme ANEXO IV, acessando a sua *Área do Candidato*. É de responsabilidade do candidato portar seu *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, resguardando de qualquer eventualidade no local de realização da prova, que o impeça de realiza-las.
- 4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato*, por meio do endereço eletrônico <u>www.abconcursospublicos.org</u>
- 4.3 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.
- 4.4 Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nas publicações relativa ao cargo ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato por meio do endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org preenchendo o formulário de "Contato" ou através do e-mail abcp@abconcursospublicos.org
- 4.5 Informações como datas, locais e horários de realização das provas estarão disponíveis no Edital de Convocação para as provas objetivas e não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

- 5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quanto à sua investidura:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE-SP, ou em sua falta, de quem este indicar;
- g) Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme solicitado neste Edital;
- h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
- i) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
- 5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita até a data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



autenticada.

5.3 Considerando que os itens listados são requisitos básicos para ingresso, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não pode "aceitar" a falta de qualquer requisito.

6 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS OU NEGROS E AFRODESCENDENTES

- 6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (em cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.
- 6.2 A lactante que tiver necessidade de amamentar deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
 - 6.2.1 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
 - 6.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - 6.2.3 O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela ABCP. Dispositivos eletrônicos do adulto responsável serão lacrados quando na entrada do local de espera para amamentação;
 - 6.2.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
 - 6.2.5 A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.
- 6.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 6.4 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.5 Todos os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou cadastro de reserva, além de declarar a condição na ficha de inscrição, deverão realizar a solicitação via sistema e obrigatoriamente anexar a documentação pertinente dentro do período de inscrição. Encaminhando até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a "área do candidato" com seu *login* e senha, através do site <u>www.abconcursospublicos.org</u> a documentação abaixo:
 - a) **Autodeclaração (ANEXO V)** devidamente preenchida, assinada pelo candidato. Caso o candidato necessite de condição especial para a realização da prova deverá especificar na Autodeclaração.
 - b) Cópia **autenticada** do Laudo Médico, legível e emitida nos últimos 12 (doze) meses, com identificação do profissional (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 6.6 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.
- 6.7 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 6.8 Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 6.9 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
- 6.10 São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 6.11 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 6.5 deste edital, que enviá-la incompleta ou ilegível terá a solicitação de inscrição indeferida.
- 6.12 Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, este constará apenas na liste de classificação geral de aprovados.
- 6.13 Em qualquer etapa do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida, será eliminado, conforme Decreto Federal nº 9.508/18.



ABCP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

- 6.14 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.5, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 6.15 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.16 Eventuais vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 6.17 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.
- 6.18 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no ANEXO II DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.
- 6.19 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508/18.
- 6.20 É assegurada aos candidatos que se autodeclararem negras ou negros e afrodescendentes, nos termos da Lei Municipal nº 5.111, de 27 de março de 2020 a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta.
- 6.21 Para participar no Concurso Público nas vagas reservadas a negras ou negros e afrodescendentes, o candidato deverá:
 - a) Se autodeclarar negro ou negra e afrodescendente no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE; e
 - b) Encaminhar via upload até o último dia de inscrição, sua autodeclaração, conforme modelo do "Anexo VIII" assinado pelo candidato com firma reconhecida.
- 6.22 O Candidato que não atender ao item 6.20 terá sua solicitação de participação nas vagas reservadas automaticamente indeferidas, não sendo permitido o envio e/ou reenvio da autodeclaração em data posterior.
- 6.23 Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas negras ou negros e afrodescendentes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 6.24 Somente o candidato que, no ato da sua inscrição, autodeclarar-se negra ou negro e afrodescendente, poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.25 Inexistindo candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.26 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público.

7- DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 As provas objetivas terão duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos),** e duração mínima de **1h00 (uma hora).**
- 7.2 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, a serem divulgados no Edital de Convocação para as provas.
- 7.3 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h15 (quinze minutos)** de antecedência do início, munido de *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, documento físico de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta *PRETA* ou *AZUL*, fabricada obrigatoriamente em material transparente.
- 7.4 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- 7.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**
- 7.6 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



data do ocorrido (perda, furto ou roubo) não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso Público, podendo haver, se necessário coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

7.7 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia útil reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a ABCP, em envelope descrito da seguinte forma:

"FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"

Ref.: Concurso Público nº 015/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE-SP À Associação Brasileira de Concursos Públicos Rua Tomaso Tomé nº 80 / sala 12 / Bairro: Olímpico São Caetano do Sul – SP / CEP: 09571-340

- 7.8 A identificação especial, a critério da organização será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com prazo de validade expirado.
- 7.9 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova CONDICIONALMENTE e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.
- 7.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados no "Edital de Convocação para Provas".
- 7.11 O candidato que se apresentar no local de provas, após o horário estabelecido no "Edital de Convocação para Provas", não poderá realiza-las.
- 7.12 Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de *NATUREZA ELETRÔNICA*, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope de lacração disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público em caso de desobediência.
- 7.13 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 7.14 O candidato só poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das mesmas.
- 7.15 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) contada a partir do efetivo início das provas.
- 7.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da organizadora do Concurso Público, informações e/ou dúvidas referentes ao conteúdo das provas.
- 7.17 A Organizadora do Concurso Público não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no *ANEXO I.*
- 7.18 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser aprovado no Concurso Público.
- 7.19 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função ao qual o candidato estiver concorrendo.
- 7.20 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, estas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.
- 7.21 Não serão consideradas:
 - a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 - b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
 - c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
 - d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
 - e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora de suas especificações ou das instruções da prova.
- 7.22 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta *PRETA* ou *AZUL* fabricada obrigatoriamente em material transparente.
- 7.23 Não serão considerados os cartões de respostas entregue em branco e/ou sem assinatura.
- 7.24 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.
- 7.25 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da correção.
- 7.26 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 7.27 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s)



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Concurso Público.

7.28 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

7.29 Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.

- 7.30 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá obrigatoriamente procurar à Coordenação do Concurso Público.
- 7.31 A Organizadora do Concurso Público não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.
- 7.32 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
- 7.33 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
 - a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
 - c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações e que emitam sinais sonoros.
 - e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
 - g) Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
 - h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
 - i) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
 - j) For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
 - k) Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
 - l) For surpreendido, portanto armas;
 - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - n) Não atender as normas de segurança estabelecidas pela Organizadora para Prevenção do COVID-19;
 - o) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos.
- 7.34 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 8.1 Serão convocados apenas os candidatos habilitados na prova objetiva para o cargo de Agente de Trânsito até a 60ª (sexagésimo) posição, mais empates da lista de ampla concorrência para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, em data e horário a serem divulgados no Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF). Conforme *ANEXO IV CRONOGRAMA*.
- 8.2 Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc. Bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- 8.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.
- 8.4 O candidato deverá ainda obrigatoriamente apresentar no dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação o Atestado Médico realizado em Órgão de Saúde ou Clínica de Saúde ou Médica, em sua versão original, não sendo aceitas cópias de nenhum tipo. Este deverá ser nominal ao candidato, assinado e com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de realização da prova, constando que o candidato está "Apto" a realizar as atividades que compõem o teste (impulsão horizontal, flexão abdominal, corrida longa e flexão de braço na barra fixa). Além de conter o local e data da emissão, nome e o número de CRM do médico responsável pela elaboração do mesmo atestado, acompanhado de assinatura legível conforme modelo que segue:



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



MODELO DE ATESTADO MÉDICO							
TIMBRE OU CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE							
Atesto, sob as penas da Lei, que o senhor(a), portador(a) do Documento de							
Identidade RG nº, UF, nascido em/, encontra-se APTO(A) para realizar testes							
de esforço físico, exigidos no Teste de Aptidão Física (TAF) a fim concorrer ao Cargo de Agente de Trânsito.							
(município), de de							
OBS: a data de emissão deste atestado não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data							
do Teste de Aptidão Física (TAF).							
(Nome, assinatura, CRM e carimbo do Médico)							

- 8.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local designado para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) apresentando-se com roupas e calçados adequados para realização das atividades, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.
- 8.6 O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme a ordem de colocação.
- 8.7 O Teste de Aptidão Física (TAF) será constituído na execução de um conjunto de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, constando dos seguintes exercícios:
 - a) Teste de Impulsão Horizontal;
 - b) Teste de Flexão Abdominal;
 - c) Teste de Corrida Longa (12 minutos);
 - d) Teste de Flexão de Braços em Barra Fixa.
- 8.8 Os testes acima descritos poderão ser substituídos por outros equivalentes, a critério da banca, por motivos de caso fortuito ou de força maior.
- 8.9 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto do Teste de Impulsão Horizontal que contará com uma segunda tentativa, caso a banca entenda que houveram fatores de ordem técnica, não sendo estes provocados pelo próprio candidato, e que tenham interferido negativamente no seu desempenho.
- 8.10 É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), não sendo possível a este a alegação de não conhecimento dos critérios exigidos.
- 8.11 Será de escolha do candidato realizar aquecimento antes do início do Teste de Aptidão Física (TAF), uma vez que os mesmos não serão ministrados pelos avaliadores.
- 8.12 Em caso de condições meteorológicas adversas, ficará a critério da Banca Organizadora o cancelamento ou a interrupção temporária da realização dos testes, não implicando em nova realização para os candidatos que já tenham realizado o teste anteriormente à ocorrência da eventual adversidade.
- 8.13 Em caso de cancelamento, a alteração de data e local para realização do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgada em momento e local oportuno, visando a preservação da integridade física e de condições igualitárias aos candidatos.
- 8.14 Recomenda-se ao candidato que realize uma refeição leve, com antecedência mínima de 2 (duas) horas da realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 8.15 Não haverá adaptações das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), independentemente do candidato possuir inscrição como Pessoa com Deficiência PcD, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal STF, consolidada a partir do julgamento proferido pela Ministra Carmen Lúcia do Recurso Extraordinário nº 676.335, em 26/02/2013, disponível no Diário de Justiça Eletrônico DJE nº 058/2013 publicado em 01/04/2013 à folha de número 104.
- 8.16 Em caso de qualquer alteração temporária de ordem psicológica e/ou fisiológica (cãibras, indisposição, fraturas, luxações, contusões, período menstrual), que prejudiquem ou impossibilitem a realização das tarefas que compões o Teste de Aptidão Física (TAF) não serão levados em consideração para fins de tratamento diferenciado dos demais candidatos, sendo que os candidatos impossibilitados de realizar alguma das tarefas será considerado inapto.
- 8.17 Em caso de candidata gestante ou em estado puerperal fica assegurado, pelo período improrrogável de 90 (noventa) dias após a data do parto, a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), sem prejuízo quando à sua participação nas demais fases do Concurso público. De acordo com o Recurso Extraordinário nº 1.058.333.25 julgado pelo Supremo Tribunal Federal STF em 21/11/2018.
- 8.18 A candidata gestante ou em estado puerperal deve comparecer, na data regular da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), portando solicitação redigida e assinada de próprio punho requerendo a remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) e obrigatoriamente o atestado médico datado, carimbado, assinado e contendo o número do CRM do médico responsável por sua elaboração, que comprove seu estado clínico, não sendo aceita a entrega posteriormente. A falta da apresentação na data regular de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) implica na eliminação da candidata.
- 8.19 A candidata que não apresentar atestado médico e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) alegando gravidez ou estado puerperal estará eliminada do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



- 8.20 Em caso de recusa do candidato de realizar alguma das tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF), o mesmo deverá assinar um Termo de Responsabilidade, dando ciência que a desistência e ou não realização das tarefas implica em eliminação imediata do mesmo.
- 8.21 Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física (TAF). Sendo automaticamente considerado inapto o candidato que:
 - a) Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início dos testes tenha sido postergado por motivo de força maior;
 - b) Não comparecer sob qualquer que seja a alegação;
 - c) Estiver portando celulares, câmeras, filmadoras e ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico que possa armazenar, reproduzir e ou transmitir o conteúdo dos testes realizados.
- 8.22 Não será permitida a entrada e permanência de pessoas ou candidatos alheios ao edital de convocação para realização do Teste de Aptidão Física (TAF). Bem como a permanência do candidato convocado por edital após a realização dos testes, sob pena de eliminação do mesmo.
- 8.23 O desempenho do candidato será mensurado através de tabelas, valerá a contagem de execuções corretas feitas pelo avaliador, que resultará em "Apto" ou "Inapto".
- 8.24 Será considerado "Apto" o candidato que obtiver o desempenho mínimo descrito neste edital em todas as tarefas que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF).
- 8.25 A execução do Teste de Aptidão Física (TAF) será com tempo determinado pelo avaliador.
- 8.26 Todos os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física (TAF) serão demonstrados, uma única vez, pelo avaliador, antes do início dos testes.
- 8.27 O Teste de Aptidão Física (TAF) submeterá o candidato aos critérios de desempenho mínimo descritos abaixo.

TECTE	DESEMPENHO MÍNIMO PARA O CANDIDATO ESTAR "APTO"				
TESTE	MASCULINO	FEMININO			
Impulsão Horizontal	1,80 metros	1,50 metros			
Flexão Abdominal	30 repetições	25 repetições			
riexao Abuominai	(em até 1 minuto)	(em até 1 minuto)			
Corrida Longa de 12 minutos	2.400 metros	2.000 metros			
Corrida Longa de 12 minutos	(em até 12 minutos)	(em até 12 minutos)			
Flexão de Braços em Barra Fixa	3 flexões	Tempo em suspensão			
(pronada ou supinada)	(3 em até 1 minuto)	(Mínimo de 12 segundos)			

8.28 Descrição do teste de Impulsão Horizontal

- a) O avaliador iniciará o teste com o comando "em posição", o candidato deverá imediatamente colocar-se atrás da linha de medição inicial de 2cm (dois centímetros) de largura que fazem parte do valor final medido, em pé, com os pés paralelos horizontalmente entre si, se colocando atrás da linha de medição inicial sem tocá-la.
- b) O avaliador então dará o comando "iniciar" onde o candidato deverá saltar a frente, em um único movimento, devendo seus pés ultrapassarem a linha de medição final, que estará marcada ao solo paralelamente a linha de marcação inicial. Ao completar o salto, caso haja desequilíbrio o candidato deverá ficar à frente da linha de marcação final.
- c) Não sendo permitido ao candidato utilizar-se de equipamento, aparelho ou qualquer tipo de material com o objetivo de auxiliá-lo na impulsão. Não será permitido ao candidato perder o contato de qualquer um dos pés com o solo antes de iniciada a impulsão, bem como tocar com os pés as linhas de medição inicial ou final (salto "queimado"), ou até mesmo projetar o corpo à frente com auxílio de impulsão por rolamento.
- d) O teste de Impulsão Horizontal é o único a permitir uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver desempenho satisfatório na primeira tentativa, ou até mesmo "queimar" o salto tocando alguma das linhas de marcação ao realiza-lo.
- e) Caso o candidato realize o salto em condições proibidas, será contabilizado como tentativa. Sob nenhuma hipótese o salto será realizado por mais de 2 (duas) vezes.

8.29 Descrição do teste de Flexão Abdominal

- a) O avaliador iniciará o teste com o comando "em posição", o candidato deverá imediatamente colocar-se ao solo em decúbito dorsal, com a cabeça em total contato com o solo, braços posicionados atrás da cabeça com os cotovelos estendidos, o dorso das mãos tocando o solo e joelhos estendidos.
- b) O avaliador então dará o comando "iniciar", após o soar do apito, onde o candidato deverá primeiramente realizar um movimento com a finalidade de flexionar os joelhos, tocando a planta do pés ao solo de forma completa, flexionando o quadril e levando o candidato a ficar em posição de sentado, onde os cotovelos alcancem ou ultrapassem a linha dos joelhos ao lado de fora do corpo. De forma simultânea deverá o candidato retornar a posição inicial (decúbito dorsal) realizando o movimento inverso ao anteriormente praticado. A realização das



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



- duas fases completas, finalizado com o retorno a posição inicial, levará a contagem de 1 (uma) execução correta.
- c) Após o soar do apito, e o início da realização dos movimentos, o avaliador dará início ao cronômetro, onde o candidato terá até 1 (um) minuto para realizar o número de execuções mínimas determinadas por este Edital
- d) O avaliador somente contará como correta a execução completa do movimento, tendo sido iniciada e finalizada na posição inicial, sendo contada em voz alta por este, caso seja realizada de forma incorreta o mesmo repetirá o número de contagem da última execução correta realizada pelo candidato.
- e) Ao final da contagem de 1 (um) minuto, se o candidato estiver realizando a execução, e está não estiver completa, não será contabilizada. A contagem oficial somente poderá ser realizada pelo avaliador, não se considerando a contagem do próprio candidato ou de terceiros.

8.30 Descrição do teste Corrida Longa de 12 minutos

- a) O avaliador iniciará o teste com o comando "em posição", onde o candidato deverá posicionar-se na linha de marcação inicial, e ao soar do apito deverá este iniciar a corrida para percorrer a distância mínima prevista neste Edital, em até 12 (doze) minutos para ser considerado "Apto", podendo este andar durante a execução do teste e sendo terminantemente proibido que o candidato parar, se sentar ou deitar durante a execução do teste em todo o percurso.
- b) O avaliador interromperá a contagem de progressão do candidato quando o mesmo cruzar a linha de chegada, finalizando o percurso. Tendo o candidato apenas uma tentativa para completar o teste. Não será informado ao candidato de imediato o seu desemprenho na realização deste, podendo participar do teste seguinte se assim julgar-se "Apto", mesmo que não tenha obtido resultado satisfatório na prova anterior.

8.31 Descrição do teste de Flexão de Braços em Barra Fixa (pronada ou supinada)

- a) O avaliador iniciará o teste com o comando "em posição", onde o candidato deverá pendurar-se na barra, com os braços estendidos em pegada livre, podendo receber ajuda para conseguir colocar-se nesta posição. Deverá então manter-se com o corpo em posição vertical, sem entrar em contato com o solo em nenhum momento.
- b) O avaliador então dará o comando "iniciar", onde o candidato deverá elevar o corpo a uma altura em que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida estenderá os cotovelos até que retorne a posição inicial. O candidato homem deverá repetir o movimento por no mínimo 3 (três) vezes, podendo o candidato repeti-lo por mais vezes, sem limite de tempo. Já a candidata mulher deverá manter-se em posição isométrica com o queixo ultrapassando o nível da barra por no mínimo 12 (doze) segundos, que serão contabilizados pelo avaliador que irá avisá-la do tempo decorrido.
- c) Serão contabilizados pelo avaliador os movimentos executados corretamente de acordo com a execução correta do movimento, e as exigências do número de repetições para candidatos homens, bem como o tempo predeterminado para a execução do movimento de forma correta para candidatas mulheres.
- d) Não será permitido a nenhum candidato que realize qualquer movimentação adicional como forma de auxiliar a execução do movimento, também não será permitido a utilização de luvas ou produtos que aumentem a aderência da pele, não sendo permitido apoiar-se com o queixo na barra.
- 8.32 Os demais candidatos não convocados para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), serão considerados eliminados automaticamente.
- 8.33 Não serão aplicados testes em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação.
- 8.34 Sob nenhuma hipótese será admitida realização de 2ª chamada para realização do Teste de Aptidão Física (TAF).
- 8.35 O candidato que não atingir resultado satisfatório de forma a alcançar o mínimo necessário para aprovação no TAF, será considerado "Inapto".
- 8.36 Caberá recurso por parte do candidato contra os resultados dos testes realizados na forma deste Edital.
- 8.37 Todos os candidatos considerados "Inaptos" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate na classificação geral terão preferencia os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:
 - a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal 10.741/03;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - e) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - f) Certificado de exercício da função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, que deverá ser enviado através da "Área do Candidato" dentro do período de inscrição.

10 - DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* por meio do endereço eletrônico <u>www.abconcursospublicos.org</u>



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



- 10.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, contra: Edital/Editais, Erratas e Listas Provisórias.
- 10.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer as seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
 - a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
 - c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, para cada questão recorrida deverá ser apresentado um único recurso.
- 10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.
- 10.6 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado no subitem 10.1 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 10.8 Alterado o gabarito pela Banca Examinadora da Organizadora do Concurso Público, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.9 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 10.10 A decisão final da Banca Examinadora será soberana, definitiva e motivada, não existindo recurso contra recurso.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Será elaborada uma lista de classificação geral e uma lista especial de PcD com a relação de todos os candidatos aprovados.
- 11.2 A partir da data da homologação do Concurso Público, a posse dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE-SP e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à posse. À Prefeitura Municipal de São Roque reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 11.4 No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou cargo público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
- 11.5 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de São Roque poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
- 11.6 Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 11.7 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
- 11.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura da posse e entrada em exercício, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de São Roque caracterizarão a desistência do candidato e consequente eliminação do processo.
- 11.9 O candidato que não comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE-SP, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
- 11.10 O prazo para comparecimento na prefeitura passará a contar a partir da data da publicação do Edital Convocação no Diário Oficial do Município.
- 11.11 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Concurso Público.
- 11.12 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de São Roque.
- 11.13 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.
- 11.14 O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina e Segurança do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE-SP ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso Público, o classificado deverá apresentar o laudo médico original.

- 11.15 Por ocasião da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- e) Certidão de nascimento cédula de identidade e CPF dos filhos dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º e último emprego registrado;
- h) Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação ou justificativa;
- i) PIS/PASEP;
- j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no http://www2.policiacivil.sp.gov.br ou Poupatempo;
- k) Carteira de Reservista;
- l) 01 (uma) foto 3x4 original;
- m) Declaração de bens;
- n) Laudo de deficiência, se for o caso;
- o) Carteira de Vacinação completa inclusive COVID (apresentar laudo médico em caso de contra indicação médica para imunização)
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário:
- q) Outras certidões e documentos que a Prefeitura Municipal de São Roque, julgar necessários.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 12.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
- 12.3 Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos, e a data da realização da prova teórica será reagendada.
- 12.4 A ABCP, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;
- 12.5 A Prefeitura Municipal de São Roque e a Organizadora do Concurso Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.
- 12.6 O candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.
- 12.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;
- 12.8 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura Municipal de São Roque, gradativamente e na ordem crescente de colocação e decrescente de pontuação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
- 12.9 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada;
- 12.10 O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site <u>www.abconcursospublicos.org</u> enquanto o Concurso Público estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, email e telefone, diretamente na Prefeitura Municipal de São Roque.
- 12.11 A Prefeitura Municipal de São Roque e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
 - a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT por razões de fornecimento e/ou



CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL NÚMERO 015/2022



endereço errado do candidato;

- d) Correspondência recebida por terceiros.
- 12.12 A Prefeitura Municipal de São Roque e a Organizadora do Concurso Público, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;
- 12.13 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
- 12.14 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância:
 - b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;
 - f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
 - h) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.15 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
- 12.16 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de São Roque e a Organizadora do Concurso Público, no que tange à realização deste Concurso Público;
- 12.17 À Prefeitura Municipal de São Roque reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;
- 12.18 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 12.19 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela Organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 12.20 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação do Concurso Público no dia da Prova.
- 12.21 Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao que se refere o artigo 31 da Lei n^{o} 12.527/2011.
- 12.22 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.
- 12.23 A organizadora do concurso exime-se da responsabilidade de reaver qualquer documento entregue pelo candidato para participação desse certame.
- 12.24 A fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas estipuladas neste Edital acarretará a eliminação sumária do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.25 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Sr^{ϱ} Prefeito e publicado na imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação e no endereço eletrônico $\underline{www.abconcursospublicos.org}$
- 12.26 Integram este Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
 - b) ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO;
 - c) ANEXO III DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;
 - d) ANEXO IV CRONOGRAMA;
 - e) ANEXO V AUTO DECLARAÇÃO PcD;
 - f) ANEXO VI DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL.
 - g) ANEXO VIII AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E NEGRAS.
- 12.27 Serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público. E será armazenado por no mínimo 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.
- 11.28 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE





ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial, nos sites <u>www.abconcursospublicos.org</u>, <u>https://abcp.selecao.net.br/</u> e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Roque <u>www.saoroque.sp.gov.br</u>.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roque, 27 de setembro de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUE DE ARAÚJO Prefeito Municipal





ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e cargo; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

MATEMÁTICA

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

AGENTE DE TRÂNSITO

Direção Defensiva. Normas gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Sinalização de Trânsito - Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Proteção ao Meio Ambiente. Relacionamento interpessoal. Formas de tratamento. Ética e Cidadania.

Legislação:

Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/19503compilado.htm.

Decreto n° 6.488, de 19/06/2008, que regulamenta os artigos 276 e 306 da Lei n° 9.503/97 (CTB). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2008/decreto/d6488.htm

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Currículo da Educação Infantil. Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Alfabetização na Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Noções de alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Proposta Pedagógica do município. Rotinas na educação infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente.





ANEXO II- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE TRÂNSITO

- Efetuar a fiscalização do trânsito, com prioridade ao estacionamento proibido;
- Dar apoio à segurança viária na execução dos serviços realizados pelos concessionários dos serviços de iluminação, telefonia, água e esgotos e outros órgãos do gênero;
- Solicitar apoio para a remoção de veículos quebrados e/ou abandonados nas vias e logradouros públicos;
- Monitorar o trânsito por ocasião da realização de eventos cívicos ou religiosos e em outras situações que possam interferir no seu fluxo, providenciando, se necessário, o fechamento de vias e logradouros públicos;
- Monitorar o trânsito, com escolta, nos casos de passeatas, caminhadas, passeios ciclísticos e motociclísticos, carreatas, cavalgadas, procissões e outros semelhantes;
- Monitorar os cruzamentos semaforizados, quando os semáforos apresentarem problemas de funcionamento;
- Dar apoio incondicional às operações especiais de defesa civil, como interdição de vias e logradouros, atendimentos de urgência e outros que se fizerem necessários;
- Auxiliar pedestres em travessias a eles destinados (faixa exclusiva), se necessário for;
- Dar apoio à Polícia Militar Rodoviária em trechos de interligação das vias públicas com rodovias estaduais;
- Lavrar autos de infração e multas por infração às normas do trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas leis municipais pertinentes;
- Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelas autoridades superiores.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Planejar e desenvolver as atividades pedagógicas;
- Permanecer junto às crianças durante todas as atividades;
- Distribuir alimentação as crianças, respeitando as características do grupo, o ritmo alimentar das crianças, o gosto de cada uma, incentivando uma alimentação variada;
- Observar as técnicas de higiene durante a alimentação e a postura correta das crianças;
- Respeitar o horário determinado para a sua alimentação;
- Elaborar e cumprir a rotina diária de seu grupo;
- Comunicar ao responsável da creche e da criança as alterações de comportamento (biológicas, psicológicas e sociais) observadas na criança;
- Participar das reuniões pedagógicas e de pais, bem como os cursos de formação continuada, sempre que solicitada;
- Manter organizado e limpo o local de trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos peculiares de trabalho;
- Assinar o livro ponto diariamente;
- Observar e seguir as normas de rotina e orientação estabelecidas pelo responsável pela creche (coordenador ou diretor) e pelo Departamento de Educação e Cultura;
- Tratar com respeito, atenção e cordialidade pais e visitantes;
- Tratar as crianças com carinho demonstrando afetividade:
- Promover um ambiente ético e profissional dentro da creche;
- Cuidar da higiene corporal das crianças, observando as condutas adequadas;
- Providenciar os primeiros socorros às crianças, quando necessário;
- Cumprir as orientações dadas pelos profissionais de saúde.





ANEXO III - DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões		Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	04	10	0,2	2,0
MATEMÁTICA	04	05	0,2	1,0
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	05	0,2	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,3	6,0
Total	-	40 questões	-	10 pontos





ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Lançamento do Edital de Abertura.	27/09/2022
INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	27/09/2022 à 09/11/2022
Período de inscrição de isenção da taxa de pagamento	27/09/2022 à 29/09/2022
Lista de Isenções Deferidas	04/10/2022
Período de recurso das Isenções Indeferidas	05/10/2022 à 06/10/2022
Resultado dos recursos das Isenções.	07/10/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	10/11/2022
Divulgação da Lista Provisória de inscrições Deferidas e da Lista de PcD – Pessoas com Deficiências Deferidas.	16/11/2022
Período de recurso das Inscrições.	17/11/2022 à 18/11/2022
Resultado dos recursos das Inscrições.	21/11/2022
Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas com locais e horários.	22/11/2022
PROVA OBJETIVA	27/11/2022
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	28/11/2022
Período de recurso dos gabaritos.	29/11/2022 à 30/11/2022
Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	06/12/2022
Divulgação das Listas Provisórias de resultados.	06/12/2022
Período de recursos da Lista Provisória de resultados.	07/12/2022 à 08/12/2022
Resultado dos recursos da Lista Provisória de resultados.	12/12/2022
Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física com locais e horários.	14/12/2022
REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF	15/01/2023
Divulgação dos Resultados Provisóarios do TAF	16/01/2023
Divulgação das Listas Provisórias de resultados com o resultado do TAF	19/01/2023
Período de recursos das Listas Provisórias de resultados com o resultado do TAF	20/01/2023 à 21/01/2023
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	24/01/2023
HOMOLOGAÇÃO	24/01/2023

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site <u>www.abconcursospublicos.org</u>





ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD (para Pessoas com Deficiência)

Eu,		, abaixo	assinado,	de
nacionalidade,		//no	município , filho	de de
	, estado civil		e nte e domicilia	de ado
à	CEP nº	, portador da cédı	ula de identida	 ade
nº, expedida em/_				
inscrito para o cargo dedeficiência e me enquadro na CID		penas da lei, que	sou portador	ae
() Sou deficiente, mas NÃO necessito de () Sou deficiente e necessito de médico.		alização da Prova Obj		
	S	São Roque, de	de :	2022.
AS	SINATURA DO CANDIDAT	0		

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item "6.4" do Edital.





ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

*O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.

Eu,		(nome que consta no
RG), abaixo assinado, de nacionalidade	, nascido em _	/, no município
de	, estado	, filho de
		e de
	, estado civil	, residente e domiciliado
à		
, CEP nº, portador da	a cédula de identidade nº	, expedida em
/, órgão expedidor	, CPF nº, i	nscrito para o cargo de
, declaro nos termos	do Artigo 2º, do Decreto nº 55.5	88 de 17 de Março de 2010,
que sou identificado(a), reconhecido(a) e	denominado(a) em minha ins	serção social pelo nome de
	de	modo que solicito a inclusão
e uso deste nome social em todas as fases o	lo certame para qual estou me ca	andidatando, conforme ficha
de inscrição anexa, devendo ser o único no	me a constar em toda e qualque	r publicação referente a este
certame.		
(Cidade)	/UF), _	de de 2022.
	ATURA DO CANDIDATO RECONHECER FIRMA)	

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.





ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE NEGRAS OU NEGROS E AFRODESCENDENTES.

Eu,				abai	X0	assinado,	de
nacionalidade,	nascido	em estado	//	,	no	município , filho	de de
	,				e	_,	de
			_, estado ci	vil		, resid	ente e
domiciliado à							
				CEP			
portador da cédula de identidade n $^{ ext{o}}$ $_$				/	_/,	órgão exp	
				para ro de	o inscri	cargo ção	de ,
declaro, sob as penas da lei, que sou:		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				,	
() Negra () Negro () Afrodescendente							
Declaro estar ciente de que, com Público nº 014/2022 da Prefeitura da E Municipal nº 5.111/2020 Art. 2º Parágra candidato será eliminado do concurso e, admissão ao serviço ou emprego públi assegurados o contraditório e a ampla defe	Estância Tu afo Único ' se houven ico, após	urística o 'Na hipót r sido no procedim	de São Roq tese de cons meado, fica nento admi	ue, con stataçã ará suj inistrat	nform o de a eito à ivo ei	e disposto : leclaração f anulação a n que lhe	na Lei alsa, o da sua
Nestes termos, pede deferimento.							
(Cidade/UF)					de		de 2022.
AS	SSINATURA D		ТО				
	(RECONHEC	CER FIRMA)					